



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Mensagem n 034/2021.

De 24 de NOVEMBRO de 2021.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei para autorização abertura de Credito Especial Suplementar, no valor total R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),

Considerando solicitação Processo administrativo 1991-1/2021 Pedido formulado pelo Fundo Municipal de Saúde, MEM 1413/FMS/2021 baseado no processo 1962-1/2021, que trata de Readequação e/ou reordenação de alocação de recurso necessitando de realizar alocação de confinamento de recursos fundo a fundo e vinculados à programas da Saúde, destinados conforme portaria 2358/2020 do Ministério da Saúde.

Diante do exposto, solicitamos urgência, urgentíssima na aprovação deste pleito, considerando que as despesas devem ser executadas até o final de 2021, necessitando desta forma de dotação orçamentaria para seu funcionamento.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal

EXM SRº,
Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

de 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Aprova Autorização de abertura de Credito Especial Suplementar no valor total R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), por Remanejamento e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Abre Credito Especial Suplementar, por “Remanejamento” no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), dispostos no Art. 43 §1º, incisos I e II da Lei 4320/64, processo 1991-1/2021, nas seguintes Unidades:

02 – PODER EXECUTIVO
04-12 Fundo Municipal de Saúde

SUPLEMENTAR			
Saúde	04.12.00		
10.3010009-2.502 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE CONTRA O COVID-19 ATENÇÃO BASICA			
3.3.90.95		0.3.027.0007	R\$ 28.062,69
3.3.90.95		0.1.027.0007	R\$ 7.937,31
Total			R\$ 36.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente credito serão Remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) conforme tabela a baixo. previsto no inciso I, Art 43 da Lei nº 4320/64. Sendo:

02 – PODER EXECUTIVO
04-12 Fundo Municipal de Saúde

Anular			
04.12.00		Fundo Municipal de Saúde	
10.3010009-2.502 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE CONTRA O COVID-19 ATENÇÃO BASICA			
3.3.90.30	Material de consumo	933	R\$ 5.873,55
3.3.90.36	Outros serv. de Terceiro P.F	934	R\$ 2.063,76
3.3.90.30	Material de consumo	970	R\$ 26.553,17
3.3.90.14	Diárias – Civil	972	R\$ 1.509,52
Total			R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

Artigo 3º - - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2021, conforme disposto no art. 1º E 2º desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal